



LICITAÇÃO/MODALIDADE  
PREGRÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

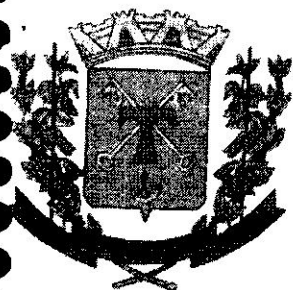
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA  
03/04/2014 - 13h10min

**CONTRATO Nº 01/2014**  
**VIGÊNCIA: 09 MESES**



	PÁGINAS
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2014	03 – 04
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13 – 13
PORTARIA 20/2014 – NOEMAÇÃO DA COMISSÃO	15 – 15
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	17 – 17
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	19 – 19
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	51 – 51
PROPOSTA DE PREÇOS	61 – 65
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO	87 – 90
PARECER JURÍDICO DO PROCESSO	92 – 92
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	95 – 96
CONTRATO	98 – 104
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	106 – 106



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 01/2014 Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 14/03/2014

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Execução: 0 Dias

Prazo Pagamento:

Registro de Preço: NÃO

Contato: João Batista

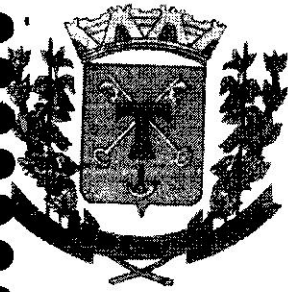
Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Câmara Municipal

Observação: a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

LOTE - 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36

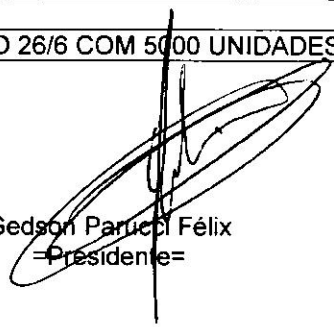
LOTE - 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50
04	ALCOOL 70 1000 ML	18
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

LOTE - 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5
05	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG	3

LOTE - 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2
06	CAIXA DE GRAMPO COBREDO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3

  
 Gedson Parucci Félix  
 =Presidente=



05

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**      **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## COTAÇÃO DE PREÇO

Data: 18/03/2014

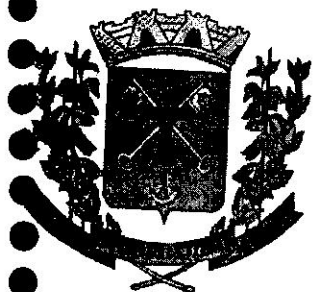
Objeto: a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36		6,75	243,00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90		5,68	511,20
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18		4,01	72,18
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36		10,90	392,40
<b>TOTAL</b>					<b>1.218,78</b>

Valor Médio Orçado: R\$ 1.218,78 (Um mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20		3,20	64,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27		1,46	39,33
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50		2,38	119,17
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18		3,75	67,50
05	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10		2,13	21,33
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10		3,75	37,50
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10		1,02	10,17
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18		1,83	33,00
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		4,55	22,75
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5		4,30	21,50
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5		6,72	33,58
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8		1,62	12,93
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		10,00	60
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6		6,13	36,80
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5		4,05	20,25
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		9,47	47,33
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50		3,15	157,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36		3,10	111,60
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		5,58	33,50
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10		10,17	101,67
<b>TOTAL</b>					<b>1.051,41</b>

Valor Médio Orçado: R\$ 1.051,41 (Um mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8		2,13	17,07
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180		2,57	462,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54		1,33	72,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5		3,05	15,25
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3		44,00	132,00
<b>TOTAL</b>					<b>698,32</b>

Valor Médio Orçado: R\$ 698,32 (Seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100		13,62	1.361,67
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2		34,00	68,00
03	CAIXA DE CLIPS N° 2/0	2		4,88	9,75
04	CAIXA DE CLIPS N° 3/0	2		4,88	9,75
05	CAIXA DE CLIPS N° 4/0	2		4,88	9,75
06	CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3		4,80	14,40
<b>TOTAL</b>					<b>1.473,33</b>

Valor Médio Orçado: R\$ 1.473,33 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

07

**VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**  
**AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 727**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 80.548.431/0001-27 – FONE (43) 3224-1455**

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS  
 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.**

**LOTE - 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	Certano	6,50	234,00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	Olicafé	5,69	512,10
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	Leão	3,95	71,10
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	Tang	11,25	405,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.222,20</b>

**LOTE - 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Milli	3,10	62,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	Ypê	1,35	36,45
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	Diploma	2,30	115,00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18		3,70	66,60
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Qboa	2,10	21,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10		3,90	39,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Pamolive	1,00	10,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18		1,80	32,40
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		4,20	21,00
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	Guairá	4,20	21,00
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5		5,20	29,00
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8		1,90	15,20
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		10,00	60,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6		4,75	28,50
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5		3,70	18,50
16	LÚSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		8,45	42,25
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50		3,00	150,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36		3,15	113,40
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		4,85	29,10
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10		8,50	85,00
<b>TOTAL</b>					<b>995,40</b>

**LOTE - 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8		2,00	16,00
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180		2,40	432,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54		1,30	70,20
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	Big	2,90	14,50
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3		43,00	129,00
<b>TOTAL</b>					<b>661,70</b>

VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA  
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 727  
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 80.548.431/0001-27 – FONE (43) 3224-1455

05

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	Chamex	12,85	1.285,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	Big	29,50	59,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2		2,13	4,26
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2		2,13	4,26
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2		2,13	4,26
06	CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3		4,20	12,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1369,38</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias (a partir do dia 17/03/2014)

EMPRESA: Vasconcelos Ferreira & Cia Ltda

CNPJ Nº: 80.548.431/0001-26

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputado Nilson Ribas, 727

CIDADE: Santo Antonio do Paraíso-Pr.

TELEFONE: (43) 3224-1455

NOME DO CONTATO: Rose ou Vasconcelos Ferreira

NOME E ASSINATURA: 

VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 80.548.431/0001-26

CARIMBO DO CNPJ





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

09

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## OCAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	LEFANO	7.15	257.40
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	ADA PIA	5.40	486.00
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	LEAO	4.00	72.00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	TRINIL	9.75	351.00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.166.40</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20			
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	mili	3.30	66.00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	ALPES	1.50	40.50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18	SEXT LIXO	2.50	125.00
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	DILUA	4.20	75.60
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10	Q. BOA	2.10	21.00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	CLAN Plus	3.15	31.50
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18	FRANCIS	1.05	16.50
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	CONSOL	1.80	32.40
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	ITAPERÁ	4.50	22.50
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	ALPES	3.75	18.75
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	CINO	7.25	36.25
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	8	ROBOVAS	1.75	14.00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6	CAPIPIA	10.00	60.00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	ROBOVAS	7.75	46.50
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	SAMBÓ	4.75	23.75
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	5	POLIFLOE	9.95	49.75
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	50	NOGUEIRA	3.30	165.00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	36	VEJA	3.50	126.00
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	6	ROBOVAS	5.50	33.00
		10	ITAPERÁ	10.00	100.00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.098.00</b>

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8			
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180	S. JOSE	2.50	20.00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54	TOTAL PLAT	2.95	531.00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	COPO SUL	1.50	81.00
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3	BIC	3.00	15.00
			NACIONAL	45.00	135.00
				<b>TOTAL</b>	<b>782.00</b>

78.434.198/0001-09

LUIZ CARLOS MUNHOZ

Supermercado - ME

Av. Nilson Ribas, 695

Centro - CEP 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - PR



10

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	2.ivo	15.00	1.500.00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	BIC	40.00	80.00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2	GASPA	10.00	20.00
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2	GASPA	10.00	20.00
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2	GASPA	10.00	20.00
06	CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3	MARCO	6.00	18.00
				TOTAL	1.658.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS (A PARTIR DE 17/ MARÇO / 2014)

EMPRESA: Luiz Carlos Munhoz - SUPERMERCADO ME

CNPJ Nº: 78.434.198/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Deputado Nilson Ribas, 695

CIDADE: Santo Antônio do Paraíso

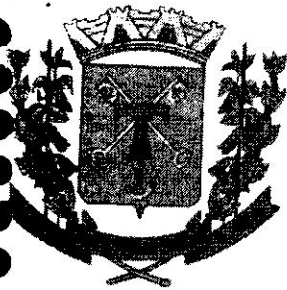
TELEFONE: 43- 3224-1223

NOME DO CONTATO: HELLINGTON / LUCINEIDE

*Hellington de O. Munhoz*  
NOME E ASSINATURA:

78.434.198/0001-09  
LUIZ CARLOS MUNHOZ  
Supermercado - ME  
Av. Nilson Ribas, 695  
Centro - CEP 86315-000  
Santo Antônio do Paraíso - PR

CARIMBO DO CNPJ



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

11

## ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR.

### LOTE - 01

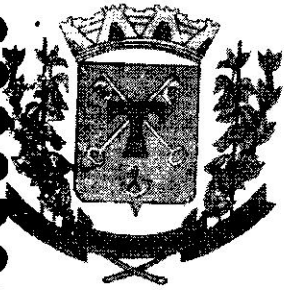
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	Carlino	6.60	237,60
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	Aluoy	5.95	535,50
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	Leão	4,09	73,62
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	tony	11.70	421,20
				TOTAL	1.267,92

### LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	MIM	3.20	64,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	Ype	1.52	41,04
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	Robson	2.35	117,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18	DAILHA	3.35	60,30
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Orboy	2.20	22,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10	quanta sol	4.20	42,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	ML	3.00	30,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18	condor	1.90	34,20
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		4.95	24,75
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	Ype	4.95	24,75
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	amb	7.70	38,50
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8		1.20	9,60
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		10.00	60,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6	Robson	5.90	35,40
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	SANRO	3.70	18,50
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	POLIFW	10.00	50,00
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50	Noquina	3.15	157,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	VAN	2.65	95,40
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Robson	6.40	38,40
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10		12.00	120,00
				TOTAL	1.063,84

### LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8		1.90	15,20
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180	Wper 50	2.35	423,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54	Mixta copo	1.20	64,80
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	PIL CHAM	3.25	16,25
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3	NACIONAL	44.00	132,00
				TOTAL	651,25



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	CMMEX	13.00	1.300,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	BIC	32.50	65,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2	CLASSE	2.50	5,00
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2	CLASSE	2.50	5,00
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2	CLASSE	2.50	5,00
06	CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3	SOAR OFFICE	4.20	12,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1.392,60</b>

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

TELEFONE:

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA:

*Laercio Severino de Almeida*  
**Laercio Severino de Almeida**

**01.725.460/0001-40**

**LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA EPP**

**Praça Diogo Navarro Sanches 416**

**Centro - CEP 86.315-000**

**Sto Antônio do Paraíso - Paraná**

CARIMBO DO CNPJ



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

13

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ao Setor de Contabilidade:

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária reduzida, bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto conforme, quantitativo, estimativa de valor, forma de execução, prazo de vigência, forma de pagamento, descritos abaixo e constante da cotação para a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**COMPRAS/SERVIÇOS R\$ 4.441,84**

Coloco-me a disposições para eventuais esclarecimentos se necessários for.

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de Março de 2014.

Atenciosamente

João Batista dos Santos  
Pregoeiro



14

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## PARECER CONTABIL

Em atenção à solicitação do Pregoeiro, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especificado abaixo, certifico que:

HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação abaixo especificada

**PROCESSO:** 01/2014

**DATA:** 19/03/2014

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

### RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.01.031.0001.2.001 - 33.90.30.00.00	4.441,84

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de Março de 2014.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
=CRC Nº 053.926/0-8



PORTARIA Nº 20 /2014

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2014 o Servidor Municipal **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2014 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
Luiz Moura	CPF Nº 755.905.909-06	Vereador

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2014, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Fevereiro de 2014.

  
Gedson Parucci Félix  
=Presidente=



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer de Vossa excelência autorização para abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo relacionadas, a existência de recurso orçamentário foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor, estando de acordo com a legislação vigente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO** a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

- PROCESSO:** 01/2014
- MODALIDADE:** Pregão Presencial
- FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global
- FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital
- PRAZO DE ENTREGA:** 09 meses
- VIGENCIA:** 09 Meses
- OBSERVAÇÃO:** Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

**DOTAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA**

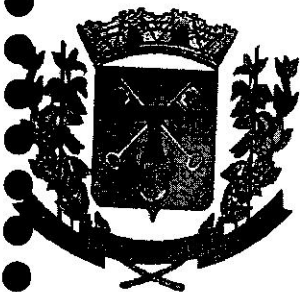
DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.01.031.0001.2.001 - 33.90.30.00.00	4.441,84

Santo Antonio do Paraíso, 19 de Março de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
 João Batista dos Santos  
 -Fregueiro

*[Handwritten Signature]*





**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais resolve:

Autorizar a abertura do processo licitatório assim identificado:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

**PROCESSO:** 01/2014

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital

**PRAZO DE ENTREGA:** 09 meses

**VIGENCIA:** 09 meses

**OBSERVAÇÃO:** Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

**INDICAÇÃO DE RECURSOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.01.031.0001.2.001 - 33.90.30.00.00	4.441,84

Santo Antônio do Paraíso, 19 de Março de 2014.

  
Gedson Parucci Félix  
=Presidente=

  
m. B. P.





18

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57                      **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2014**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 03 de Abril de 2014 até às 11h00min.**

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de Abril de 2014, às 13h10min.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria da Câmara Municipal.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal – [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br)**

**INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)**

**PREGOEIRO (A): João Batista dos santos**

**Santo Antônio do Paraíso, 19 de Março de 2014.**

Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Administrativa Contábil de nº 4.037 de 17 de março de 1984 (Atividade REGASIS)

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Exercício 2013, INGRESSOS, DESPÊNDIOS, P. Contas, PCASP-M-PR. Rows include Receitas Orçamentárias, Transferências, Recuperação, Doações, Saldo, etc.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Ativo, Passivo. Rows include Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include Saldo em espécie do exercício anterior, Saldo em espécie do exercício seguinte, etc.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

DECRETO Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE A BEMERITADE CREDITO SUPLLENTEAR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE BENS ATRIBUÍDOS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL...

Table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Rows include Manutenção, Material, Equipamentos, etc.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplenentear que será utilizado recursos provenientes do orçamento parcelar das despesas do primeiro semestre...

Table with columns: TP, CONTRATO, VALOR, R\$ 750,00. Rows include CONTRATO, VALOR, R\$ 750,00.

Demanda em nome de: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade. Rows include Saldo em espécie do exercício anterior, Saldo em espécie do exercício seguinte, etc.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Table with columns: Variação Patrimonial Quantitativa, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Variação Patrimonial Quantitativa, Variação Patrimonial Qualitativa.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Table with columns: Variação Patrimonial Quantitativa, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Variação Patrimonial Quantitativa, Variação Patrimonial Qualitativa.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include Saldo em espécie do exercício anterior, Saldo em espécie do exercício seguinte, etc.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include Saldo em espécie do exercício anterior, Saldo em espécie do exercício seguinte, etc.

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4

PORTARIA Nº 002/2014

Sumula: Nomeia Comissão de Recuperação de Bens Móveis e Serviços da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 02/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Recuperação de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, composta da seguinte forma:

NOME:
1. Marco Antônio da Silva
2. Daura Fernanda Dutra
3. Jorge Luiz Cordeiro Batista

Art. 2º - A Comissão terá atribuições de:
1. Recuperação de bens móveis e serviços da Câmara Municipal na utilização de recursos em exercício da Legislação 2014, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cecília do Pavão, 02 de janeiro de 2014.

JOSEILTO DA LUZ - Presidente

PORTARIA Nº 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 02/2013, RESOLVE:

1. NOMEAR as pessoas físicas nomeadas, em suas respectivas Funções, para compor o Conselho de Controle Interno do Legislativo Municipal do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cecília do Pavão, 02 de janeiro de 2014.

JOSEILTO DA LUZ - Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include Saldo em espécie do exercício anterior, Saldo em espécie do exercício seguinte, etc.

JOSEILTO DA LUZ - Presidente

RESTAURANTE COSTA

DISK MARMITEK 3523-4440

Seriarite

Comércio de brindes 3523-4720/9107-4458

Atendimento 24 horas (43) 9975-7958

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Pregoção Presencial para aquisição de materiais de consumo...

JOSEILTO DA LUZ
Presidente
CPF: 514.022.948-91
R: 3.945.887-4



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso <sup>20</sup>  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2014

FORNECEDOR/EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ Nº
TELEFONE PARA CONTATO:
NOME DO CONTATO:

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2014, que tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/94, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br). A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(LEI Nº 8.666/93 ART. 24)**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 01/2014**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.955.663/0001-57, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através da Portaria 20/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Compras e/ou Serviços nº 01/2014**, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** DIA 03/04/2014 as 13h10min  
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Câmara Municipal, Av. Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ compras e serviços.  
**TIPO DE JULGAMENTO:** *MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.*  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 30 minutos antes da abertura;  
**LOCAL DO PROTOCOLO:** Na Sala de Recepção da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

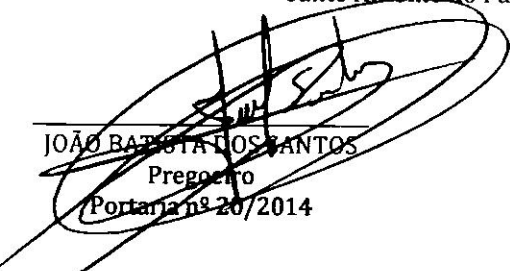
Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br).

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Câmara Municipal: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - "Diário Oficial".

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br), para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na integra no site oficial acima.

O Aviso de Edital encontra-se no mural público da Divisão de Licitações para consulta e poderá ser adquirido na integra no mesmo local em formato de CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante o recolhimento. Através da AG 0910 - CC 0000154-2 - CEF. NO CASO DO MESMO NÃO SER EMITIDO VIA INTERNET PELO INTERESSADO.

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Março de 2014.

  
**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 20/2014

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL O REFERIDO AVISO DE EDITAL DO DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ATÉ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*McBinyo*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014**

**OBJETO:** a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLO E ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 03/04/2014 - 11h00min NA RECEPCÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DOS LANCES: 03/04/2014 - 13h10min.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93**  
**VIGÊNCIA: 9 MESES.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Senhor Gedson Parucci Félix, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, às 13h10min do dia 03/04/2014, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão abertas as propostas devidamente acolhidas, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252,06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Ficando convocados à competição todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

**CAPÍTULO 1 - DO OBJETO**

1.1 O certame licitatório tem por OBJETO: a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme especificações descritos, partes integrantes deste edital convocatório, Termo de Referência.

**CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

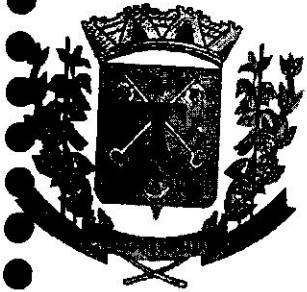
2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (43) 3224-1333, ou ainda, através do endereço eletrônico [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br).

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

2.3. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - "Diário Oficial" bem como, passarão a integrar o edital.

**CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar os termos do presente edital, até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- 3.2. Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.
- 3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.
- 3.4. A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de até um (01) dia útil.
- 3.5. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- 4.1.1. A não-indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.
- 4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 4.2.1. Se **administrador** ou **sócio** da empresa proponente, deverá:
- Exibir Cédula de identidade ou documento equivalente;
  - Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado.
- 4.2.2. Se **representante** da empresa proponente, deverá:
- Exibir Cédula de identidade ou documento equivalente;
  - Entregar Carta de Credenciamento e ou procuração;

**CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2014

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado Paraná (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

**RECONHECER FIRMA(S).**

- c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado.
- 4.2.3. A procuração pode ser pública ou particular. Se pública, dispensa a apresentação do contrato social (ou instrumento equivalente). Se particular, deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.
- 4.2.4. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- 4.3. Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura. Conforme abaixo:



**DECLARAÇÃO**

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal:

4.3.1. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados. Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**.

4.6. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados neste Capítulo, desde que devidamente autenticadas por oficial público, ou pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio mediante cotejo da cópia com o original, no momento da abertura do envelope relativo à documentação.

4.7 - Em se tratando de microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**. (Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial), para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.8 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

**CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - primeiro invólucro**

5.1. A proposta comercial deverá ser digitada ou elaborada por qualquer outro modo de impressão, preenchida com clareza, em folhas rubricadas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, nos moldes do modelo em anexo, da qual deverá constar obrigatoriamente:

- a) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;
- b) Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo abaixo.

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0\*\*/2014 Processo n.º 0\*\*/2014

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.





25

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

5.2. A apresentação de proposta implicará em:

a) Descrição do objeto com os preços unitários e totais para cada um dos itens, bem como global para o Anexo no edital (considerando-se como global o somatório da quantidade multiplicado pelo preço unitário de cada item que o compõe), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

b) apresentação da marca para produtos, as quais deverão ser de 1ª Linha e/ou boa qualidade, exigência neste Edital.

b.1) Se a marca dos produtos objetos deste edital não atender as necessidades quanto da qualidade os mesmos serão devolvidos e deverão ser feita a troca no prazo de 48 horas, ficando a empresa vencedora sujeita a penalidades da Lei e a convocação do segundo lugar.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

d) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização, bem como de que executará os serviços pelo valor de sua proposta;

e) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

f) Se vencedora, a CONTRATADA deverá:

5.3. Fornecer e Executar: os serviços, materiais, produtos, equipamentos e outros objeto deste edital cotados deverão ser de 1ª qualidade.

5.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores"*.

5.5. A proposta deverá conter apenas uma opção de valor para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, nos preços unitários, totais e global para o Anexo III (considerando-se como global o somatório da quantidade multiplicado pelo preço unitário de cada item que o compõe), todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc.

## CAPÍTULO 6 - DA HABILITAÇÃO - segundo invólucro

6.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

a) Em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;

c) Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio de análise, ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope habilitação, a saber:

### 6.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

6.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

6.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

6.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (Cláusula 6 - DA HABILITAÇÃO) serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

6.2.4.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

### DECLARAÇÃO

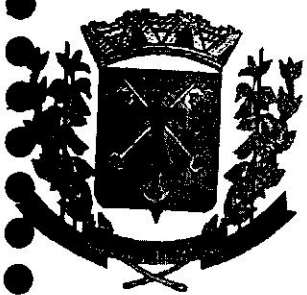
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2.4.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

### DECLARAÇÃO



27

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 6.3 - O não atendimento quanto a documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.
- 6.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 6.5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.6 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9 - Os documentos mencionados neste título (6) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 6.10. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão-somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentada naquela fase.
- 6.10.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).
- 6.11. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos desde que devidamente autenticadas por Oficial Público, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da abertura do envelope relativo à documentação.
- 6.12. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.
- 6.13. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.
- 6.14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.
- 6.15. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a administração pública, enquanto durar o impedimento;
  - b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
  - c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 6.16. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.
- 6.17. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

## CAPÍTULO 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



7.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:

a) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0---/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0---/2014  
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

b) ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0---/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0---/2014  
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

7.2. Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

7.2.1. A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

7.3. Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

7.4. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

7.5. Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

#### CAPÍTULO 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, após o que não mais serão admitidos novos proponentes e não caberá desistência da proposta, desenvolvendo-se conforme segue:

8.1.1. O Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos deste edital - Credenciamento.

8.1.2. Recolhimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentos de habilitação".

8.1.3. Abertura dos envelopes e análise das propostas, com a classificação das que estejam em consonância com o exigido, e desclassificação das que estejam em desacordo com as especificações do edital; caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão.

8.1.4. Leitura dos preços cotados e indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

a) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global por lote para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório de todos os valores globais de cada item que o compõe) e todos os demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos, a proposta de menor preço global para o Anexo II (considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe) e as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de três propostas;

c) Havendo empate entre a terceira classificada e as demais subsequentes, todas essas serão consideradas sem distinção, procedendo-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso ocorrer à participação de mais de três (03) propostas;

d) Para efeito de lances, será considerado o preço global para o Anexo II, consignado na proposta, considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe.

e) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los;

f) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global para o Anexo, devendo o lance



29

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

g) A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço consignado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital;

i) Caso não realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

j) Caso não realizados lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios das letras "a", "b" e "c", deste item.

k) Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

8.1.5. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço.

8.1.6. Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.

8.1.7. Sendo o ofertante do menor preço, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.

8.1.8. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.

8.1.9. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

8.1.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

8.1.11. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

8.1.12. Verificação das condições de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, passando para a análise da documentação da subsequente, observada a ordem de classificação, somente caso as documentações não atendam às exigências editalícias.

8.1.12.1. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento dos defeitos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada continuação da sessão neste mesmo prazo.

8.1.12.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e poderá convocar a licitante subsequente para análise da documentação.

8.1.12.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

8.1.13. Deverão serem vistados e rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação das 03 (três) empresas ofertantes dos menores preços.

8.1.14. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.1.15. O Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada; caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o item à empresa vencedora.

8.1.16. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:



000 30

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

8.1.17. Da sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.1.18. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes.

8.1.19. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

**8.2. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retiré seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.**

## CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo em anexo.

9.5. A empresa julgada vencedora para determinado anexo deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado para o anexo.

9.5.1. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2. O prazo máximo para encaminhamento da nova planilha (nova proposta) com os lances é de 01 (um) dia útil, exclusivamente via fac-símile (43) 3224-1333; com encaminhamento do original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à Divisão de Licitações no endereço Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Cep 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - PR.

9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Prefeito Municipal, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

## CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.



10.2. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10.7. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.8. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

#### CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES

11.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:

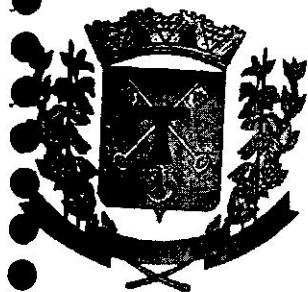
- a) Não atender à convocação para firmar a contratação dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa ou não entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do pactuado;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. Caso a empresa incorra em uma das condutas elencadas no item anterior, será encaminhado à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, relatório circunstanciado com vistas à apreciação e posterior envio ao Prefeito Municipal, se cabível.

11.3. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONTRATADA será notificada por escrito, para sanar as irregularidades pelo servidor designado pelo Setor Requisitante ou apresentar suas justificativas.

11.4. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- b) Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da sua proposta até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da sua proposta;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em firmar o pactuado em desacordo com as especificações a eles atinentes;



d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.5. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Administração, será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11.6. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada.

#### **CAPÍTULO 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e requisição, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicição com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara efetuará o respectivo pagamento pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:

- Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);

- Certidão negativa de débitos INSS (CND);

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pelo Câmara, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

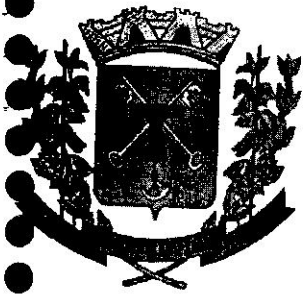
12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 - A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com o enquadramento.

12.6 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) do exercício:





**Dotação Orçamentária:**

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

**CAPÍTULO 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Fundação, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**CAPÍTULO 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

- 14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:
  - a) vistoriar os produtos licitados se estão de acordo com a exigências do Edital;
  - b) fazer o pagamento no prazo estipulado em contrato.
- 14.2 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Emitir a nota do produto que foi entregue no período de acordo com o que foi exigido e com a marca apresentada na proposta, a qual deve ser de 1ª qualidade.
  - b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
  - c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
  - d) Efetuar a imediata correção ou troca das deficiências apontadas pela contratante com relação aos produtos entregues;
  - e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços e/ou entrega das mercadorias; decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
  - g) deverá manter durante toda a vigência do contrato representante legal da licitante responsável pelo contato e documentação entre a contratada e a contratante no município.

**15 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES**

- 15.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser
  - 15.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;
  - 15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
  - 15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**16 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

- 16.1 - A Licitante vencedora será responsável por todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto, de acordo com o Termo de Referência, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, comerciais e outros que resultem dos compromissos pelo Contrato celebrado, bem como todas as demais despesas de responsabilidade da licitante.



16.2 - O Município não assumirá responsabilidade pelo pagamento de obrigações, encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolso de valores principais e acessórios superiores ao da proposta da Licitante vencedora, sendo, portanto, todos os demais pagamentos de responsabilidade única da Licitante vencedora.

16.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros.

16.4 - A Licitante fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem da infraestrutura, divulgação/mídia e organização do evento entre outros.

#### 17 - DO CONTRATO

17.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura do certame, no caso de não haver recurso.

17.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

17.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato. 16.2 - O Contrato terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

17.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

17.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridos após a data da apresentação dos envelopes.

17.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

17.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 18 - FISCALIZAÇÃO E ENTREGA

18.1 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através do responsável, solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade da Câmara Municipal solicitante através da ordem de compra em até 02 (dois) dias úteis, local indicado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

18.3 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

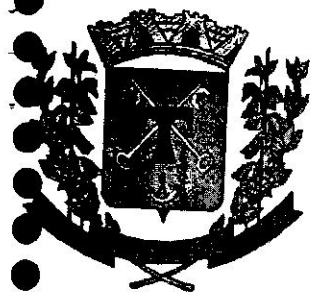
18.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.



- 18.4 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 18.5- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
- 18.5 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 18.6- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
- 18.8 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

#### CAPÍTULO 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A empresa vencedora obrigará-se, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 19.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.
- 19.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.
- 19.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 19.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 19.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.
- 19.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.
- 19.8. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.
- 19.9. O Edital pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.
- 19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.
- 19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 19.13 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.



36

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)**

- 19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.17 - O Pregoeiro, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - for envolvida em escândalo público e notório;
  - quebrar o sigilo profissional;
  - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso;
  - na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 19.19- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 19.20- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- 19.21- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 19.22 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 19.23 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.24- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 19.25 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.
- 19.26 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o direito de, no interesse da Câmara, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 19.26.1 Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
- 19.27 - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.
- 19.28 - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.
- 19.29 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



37

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

19.30- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

19.31 - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial da Câmara Municipal. [www.santoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.gov.br) - link diário oficial.

19.32 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.33 - Este Edital possui os seguintes anexos, a saber;

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Declaração de Parentesco

Anexo IV - Outras declarações

Anexo V - Minuta do Contrato.

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de março de 2014.

  
GEDSON PARUCCIO FÉLIX

=Presidente=





38

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**      **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, Conforme descritos, Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e apresentação da proposta de preço pelos participantes.

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36		6,75	243,00
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90		5,68	511,20
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18		4,01	72,18
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36		10,90	392,40
<b>TOTAL</b>					<b>1.218,78</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20		3,20	64,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27		1,46	39,33
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50		2,38	119,17
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18		3,75	67,50
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10		2,13	21,33
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10		3,75	37,50
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10		1,02	10,17
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18		1,83	33,00
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		4,55	22,75
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5		4,30	21,50
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5		6,72	33,58
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8		1,62	12,93
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		10,00	60
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6		6,13	36,80
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5		4,05	20,25
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		9,47	47,33
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50		3,15	157,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36		3,10	111,60
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		5,58	33,50
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10		10,17	101,67
<b>TOTAL</b>					<b>1.051,41</b>



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8		2,13	17,07
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180		2,57	462,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54		1,33	72,00
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5		3,05	15,25
05	RECARGA DE BOTIÃO DE GÁS DE 13 KG	3		44,00	132,00
<b>TOTAL</b>					<b>698,32</b>

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100		13,62	1.361,67
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2		34,00	68,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2		4,88	9,75
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2		4,88	9,75
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2		4,88	9,75
06	CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3		4,80	14,40
<b>TOTAL</b>					<b>1.473,33</b>

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$ 4.441,84 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

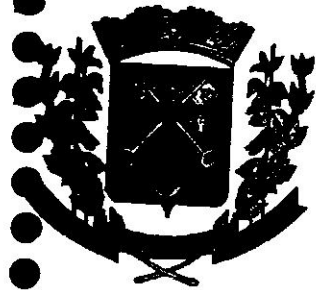
#### CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os materiais serão entregues conforme solicitação e demanda da Câmara Municipal.

Os demais materiais serão exigidos dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.



40

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade do setor.

Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

#### PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável, solicitante que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 06 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste termo de referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2014.

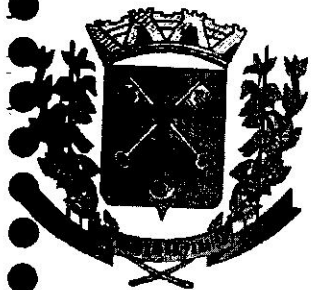
#### DO PAGAMENTO:

O pagamento ao contratado será efetuado com 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/14

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_ (Cidade/UF) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, inscrição estadual n°. \_\_\_\_\_, representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo n°. \_\_\_\_/2014 - Pregão n°. \_\_\_\_/2014, propõe os preços e condições a seguir:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1					
VALOR DA SOMA					

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 000,00 Valor Total por extenso: (xxxxxxxxxxxxx)

- a) Local de Entrega: Câmara Municipal
- b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital, as quais aceito da forma como propostas.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de n° \_\_\_\_\_, Agência n° \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central n° 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências da Câmara.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de \_\_\_\_\_, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.



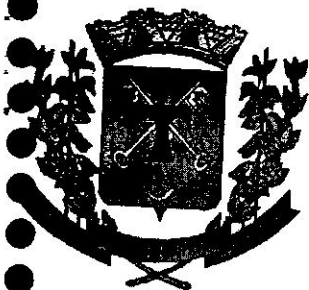
**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

9) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

11) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me Comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e *Aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos e entregar o materiais de primeira qualidade.*

Em ..... de ..... de 2014.

.....  
Assinatura da Proponente



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00\*\*\*/2014

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_ Portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

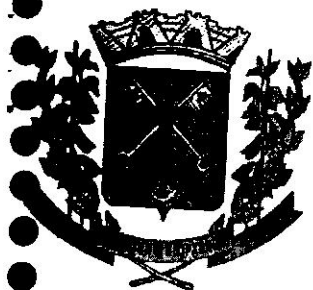
Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Câmara Municipal antes da abertura oficial das propostas;
- f) permanecem imutáveis as condições de cadastramento relativas à regularidade para com o erário Federal, Estadual e Municipal;
- g) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional; e
- h) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal:

Obs. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL  
 CONTRATO N. xxx/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00\*/2014

Termo de contrato de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 00\*\*\*/2014, que fazem entre si Município de Santo Antônio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Paraíso - Pr e a empresa **\*\*\*\*\***, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Gedson Parucci fêlix, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_/SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** **\*\*\*\*\***, Inscrito no CNPJ nº **\*\*\*\*\***, estabelecida a Avenida **\*\*\*\*\***, **\*\*\*\*\***, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **\*\*\*\*\***, Portador da Cédula de Identidade RG nº **\*\*\*\*\*** emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº **\*\*\*\*\***,

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **\*\*\*\*\*** e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **\*\*\*\*\***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, aos **\*\*\*\*\***.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO **\*\*\*\*\*** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1		
2		

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ **\*\*\*\*\***).



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de \*\*\*\*\*) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	

#### CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga - se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga - se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando - se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.



Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

#### CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá á Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

#### CLAUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira - das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

O Município de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

## CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar - se - á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, devera ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Alem das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera - se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.





**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva - se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA NOVA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO**

A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº \*\*\*\*\*, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

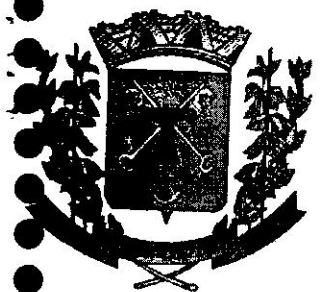
Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Congoninhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, \*\*\*\*\*



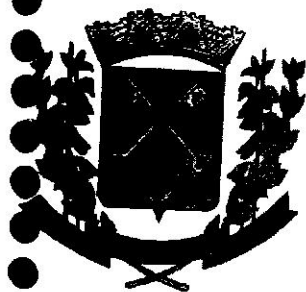
**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

\_\_\_\_\_  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATANTE  
 \_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXX  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CONTRATADA

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**PARECER DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 01/2014 na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL".

Referida licitação tem por objeto a objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido edital.

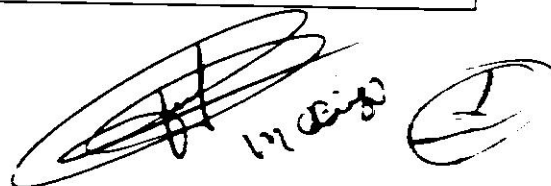
Colhe-se do Edital, que foram observadas, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal 8666/93, consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido.

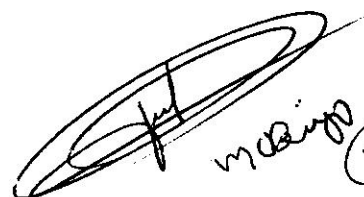

É o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Março de 2014.

  
Rafael Bonito Pereira  
OAB/PR Nº. 63.940  
Cpf n 039.740.289-94

  
17/03/14

# CREDENCIAMIENTO

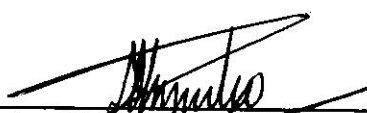
  
MORANO 

**LUIZ CARLOS MUNHÓZ - SUPERMERCADO - ME**  
**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**  
**CNPJ: 78.434.198/0001-09**  
**FONE/ FAX: 43-3224-1223**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

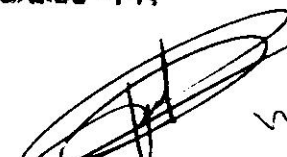
**DECLARAÇÃO**

Empresa Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME, C.N.P.J. nº 78.434.198/0001-09, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

  
Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME  
CNPJ 78.434.198/0001-09  
IE 53100159-13

**78.434.198/0001-09**  
**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
**Supermercado - ME**  
Av. Nilson Ribas, 695  
Santo Antonio do Paraíso - CEP 86315-000  
Santo Antonio do Paraíso - PR

  
MUNHOZ

**LUIZ CARLOS MUNHÓZ - SUPERMERCADO - ME**  
**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**  
**CNPJ: 78.434.198/0001-09**  
**FONE/ FAX: 43-3224-1223**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP


Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2014 Processo n.º. 001/2014

A empresa Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 78.434.198/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Luiz Carlos Munhóz, portador do Documento de Identidade nº 7.669.734, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 326.408.209-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.


( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

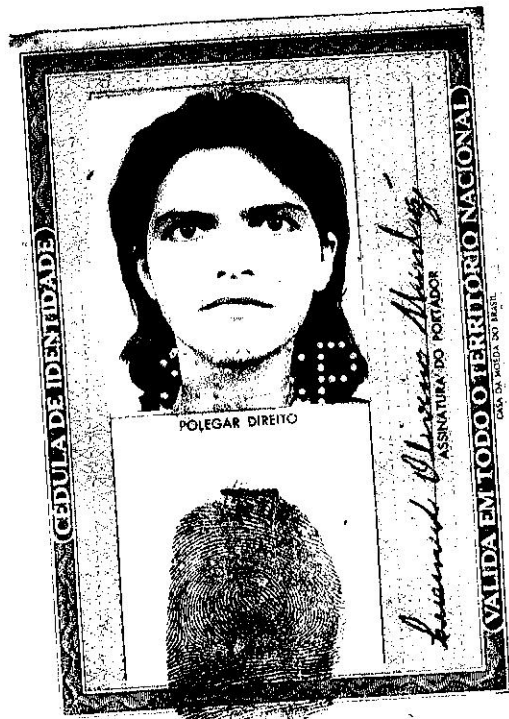
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

  
Luiz Carlos Munhoz - Supermercado ME  
CNPJ 78.434.198/0001-09  
IE 53100159-13

78.434.198/0001-09  
LUIZ CARLOS MUNHOZ  
Supermercado - ME  
Av. Nilson Ribas, 695  
Santo Antonio do Paraíso - PR

  
maria



**Confere com o original**  
 DATA 25 / 03 / 2014

ASS. João Batista dos Santos  
 CRC-PR nº 057928/O-8

*meio*

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)



7.669.734

SÃO PAULO 06.agos.73

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPARADO

POLICIA DIRITO

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ CARLOS MUNHOZ

José Munhoz

Virgínia Vieira Munhoz

ITAMBARACÁ, PR. 09-MAR-1950

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE CUIRIBÓIS

SIGNATURA DO TITULAR

SIGNATURA DO TITULAR

SIGNATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E COMÚNICO FISCAIS


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO I.C.M.

C.A.B. A. S. P. R. N. O. F. E. T. S. D. O. S. T. S. P.

VALIDO EM NOBIS E EM TORNHIO MANTENDO A

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE



LUIZ CARLOS MUNHOZ


CONTRIBUINTE

09.03.50

326.408.209.62

ASSISTENTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



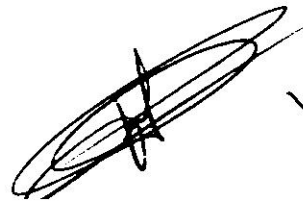
**Confere com o original**


DATA 25.1.03.2014


ASS 

João Batista dos Santos

CRC-PR nº 853928/O-8









17 JUL 1984

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ  
LOJ. CARLOS MUNHOZ

natural de ITA PARACÁ - PR BRASILEIRO CASADO

filho de JOSÉ MUNHOZ = VERGINIA VIEIRA MUNHOZ

nascido em 09.03.50, portador do Documento de identidade n.º 7.669.734

expedido pelo S.S.P. SF CPF n.º 01 32640820982

residente na AV. WILSON RIBAS S/N - SANTO ANTONIO DO PARAISSO - ESTADO DO PARANÁ - CEP 86 315

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO): CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
03 DA SEDE 41100545142 04 DA FILIAL (AGÊNCIA SUCCURSAL/OUTROS) 05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 NOME COMERCIAL  
06 LOJ. CARLOS MUNHOZ - DALLAZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC))  
07 AV. WILSON RIBAS S/N

08 NOME DO BAIRRO 09 CEP  
SANTO ANTONIO DO PARAISSO 86315

10 NOME DO MUNICÍPIO 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)  
SANTO ANTONIO DO PARAISSO 4227924307

12 SIGLA DA UF 13 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES  
PR

06 OUTRAS INFORMAÇÕES  
13 CQC - 5ª DE 14 CAPITAL (R\$ DESTAQUE DE CAPITAL (centavos)  
200000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA 26 MES 07 ANO 84

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS  
COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA COSTURA, MIUDEZAS, TROCISOS - ARMARINHOS  
16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES  
17  
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

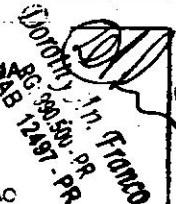
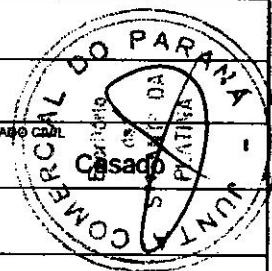
08 DATA 06.07.84

ASSINATURA DO TITULAR  
LOJ. CARLOS MUNHOZ

RECIBO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110054514-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUIZ CARLOS MUNHOZ</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>ITAMBARACÁ</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>			
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ MUNHOZ</b>		(mãe) <b>VERGINIA VIEIRA MUNHOZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09.03.1950</b>	IDENTIDADE número <b>7.669.734</b>	Orgão emissor <b>S.S.P</b>	UF <b>SP</b>
CPF (número) <b>326408209-82</b>			
EMANCIPADO POR (forme de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA SIDNEY NAVARRO</b>			NÚMERO <b>341</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86315-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAÍSO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMP</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. NILSON RIBAS</b>			NÚMERO <b>695</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86315-000</b>	CÓDIGO DOMÉSCIPLO (Livro da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAÍSO</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5212-4/00</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SUPERMERCADO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16.07.1984</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>078434198/0001-09</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado/procurador) <i>Luis Carlos Munhoz Super Mercado Me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>12.07.2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> CC: 990.500 - PR CAB 12497 - PR <b>05, 08, 04</b>	AUTENTICAÇÃO	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004 SOB NÚMERO: 20042913942 Protocolo: 04/291394-2 Empresa: 4110054514 2 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> <b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL	



*maio*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0054514-2	<b>CNPJ</b> 78.434.198/0001-09	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/07/1984
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV NILSON RIBAS, 695, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, 86.315-000			
<b>Objeto</b> SUPERMERCADO			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/08/2004      Número: 20042913942 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> LUIZ CARLOS MUNHOZ <b>Identidade:</b> 7669734,SSP/SP <b>CPF:</b> 326.408.209-82 <b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Universal			

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 25 de março de 2013

13/178933-3



*Sebastião Motta*

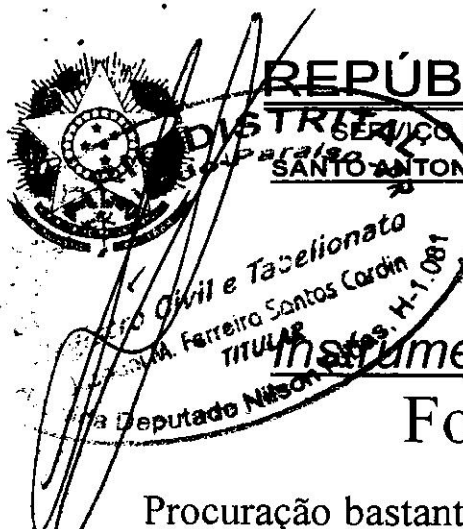
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**Confere com o original**  
 DATA 25 / 03 / 2014

ASS *João Batista dos Santos*  
CRC-PR Nº 053928/0-8

*Edor de Paula Ferreira*  
RG 8.153.469-1 - PR

*Motta*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO  
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - COMARCA DE CONGONHINHAS - PARANÁ  
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, H - 11081

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin  
ESCRIVA DISTRITAL

Confere com o original

BATA 25/03/2014

João Batista dos Santos  
CRS. R. 2535. 1048

## Instrumento Público de Procuração Folhas 68 livro 11-P

Procuração bastante que faz: LUIZ CARLOS MUNHOZ, em favor de LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ e/ou VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, como adiante se vê.

*Saibam* quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos 10 (Dez) de Junho de 2.008 (Dois Mil e oito), nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Paraná, perante mim Tabeliã, Joseani Messias Ferreira Santos Cardin, compareceu como outorgante: LUIZ CARLOS MUNHOZ, brasileiros, casado com LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, sob o regime de Comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Bandeirantes, certidão de casamento nº 7.480. folhas 257 e verso, livro 22-B, com Lucineide de Oliveira Munhoz, agricultor, nascido aos 09/03/1950, natural de Itambaracá, Paraná, filho de José Munhoz e Verginia Vieira Munhoz, portador da cédula de identidade Rg. Nº 7.669.734, Estado de São Paulo, CPF/MF. nº 326 408 209 82, residente e domiciliado à avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. Reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, examinados e de cuja capacidade e identidade jurídica Dou Fé. E que por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente as seguintes pessoas: 1) LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ casada com LUIZ CARLOS MUNHOZ, comerciante, nascida aos 21/07/1.949, natural de Araripe, Estado do Ceará, filha de Francisco Custódio de Oliveira e Ana Libório Lião, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.045.314-SSP/Paraná, CPF/MF. nº 015 117 649 37, residente e domiciliada na avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 2) LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 04/07/1.973, em Bandeirantes, Paraná, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.232.085-2, SSP/Paraná, CPF/MF. nº 836 810 949 34, residente e domiciliado na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 3) VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 12/07/1.981, em Nova Fátima, Paraná, filha de Odair Santos Francelino e Maria Aparecida Francelino, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 7.671.757-5 SSP-Paraná, CPF/MF. Nº 032 146 009 07. residente e domiciliada na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná. A quem o outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA LUIZ CARLOS MUNHOZ, SUPERMERCADO ME nº de

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE Nº 01

  
mauro 

**LUIZ CARLOS MUNHÓZ - SUPERMERCADO - ME**  
**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**  
**CNPJ: 78.434.198/0001-09**  
**FONE/ FAX: 43-3224-1223**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, Conforme descritos, Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e apresentação da proposta de preço pelos participantes.

#### LOTE- 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	DOLÇURA	6,70	241,20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	ABATIA	5,65	508,50
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	LEÃO	4,00	72,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	TRINK	10,75	387,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.208,70</b>

#### LOTE- 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	MILI	3,15	63,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	ALPES	1,40	37,80
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	RODOVÁS	2,35	117,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18	D'ILHA	3,70	66,60
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Q-BOA	2,10	21,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10	CLEAN PLUS	3,70	37,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	FRANCIS	1,00	10,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18	CONDOR	1,80	32,40
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	ITATEX	4,50	22,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	ALPES	4,25	21,25
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	TIXAN	6,70	33,50
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8	RODOVÁS	1,60	12,80
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	CAPIRA	9,95	59,70
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6	RODOVÁS	6,10	36,10
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	SAMRO	4,00	20,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	POLIFLOR	9,45	47,25
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50	NOGUEIRA	3,10	155,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	YPÉ	3,05	109,80

**78.434.198/0001-09**

**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
**Supermercado - ME**

**Av. Nilson Ribas, 695**  
**Centro - CEP 86315-000**  
**Santo Antonio do Paraíso - PR**

*[Handwritten signature and initials]*

19	RODO DE ESPUMA FOFAO COM CABO	6	RODOVÁS	5,55	33,30
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10	ITATEX	10,15	101,50
	<b>TOTAL</b>				<b>1.038,00</b>

## LOTE- 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8	DOCE SABOR	2,10	16,80
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180	COPOSUL	2,55	459,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54	COPOSUL	1,30	70,20
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	BIC	3,00	15,00
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3	NACIONAL	44,00	132,00
	<b>TOTAL</b>				<b>693,00</b>

## LOTE- 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	RINO	13,60	1.360,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	FABER	34,00	68,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2	MAPED	4,85	9,70
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2	MAPED	4,85	9,70
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2	MAPED	4,85	9,70
06	CAIXA DE GRAMPO COBREDO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3	MAPED	4,75	14,25
	<b>TOTAL</b>				<b>1.471,35</b>

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.411,05 ( quatro mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos )**

- a) Local de Entrega: Câmara Municipal  
b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.


3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sra. Lucineide de Oliveira Munhoz, carteira de identidade nº 2.045.314, CPF nº 015.117.649-37, aposentada, procuradora, residente à Avenida Dep. Nilson Ribas nº 695, em Santo Antonio do Paraíso- PR., como responsável desta empresa.

**78.434.198/0001-09**  
**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
Supermercado - ME  
Av. Nilson Ribas, 695  
Centro - CEP 86315-000

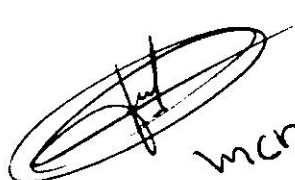
*mc210*

- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital, as quais aceito da forma como postas.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente, de nº 5.165-9, Agência nº 0652-1, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências da Câmara.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 9 ( nove ) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.
- 11) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me Comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e *Aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos e entregar o materiais de primeira qualidade.*

Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

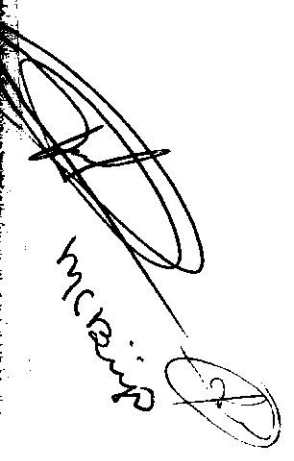
  
Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME  
CNPJ 78.434.198/0001-09  
IE 53100159-13

78.434.198/0001-09  
Supermercado ME  
R. São Tibas, 894  
Cidade - CEP 66316-000  
Santo Antonio do Paraíso - PA

  
MUNHOZ



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
LUIZ CARLOS MUNHÓZ - SUPERMERCADO ME  
CNPJ: 78.434.198/0001-09  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014  
LUIZ CARLOS MUNHÓZ  
CPF.: 326.408.209-82  
CONTATO: 43-3224-1223  
LUCINEIDE

  
mcrainp

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

  
M. B. B. B.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

67

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0054514-2	CNPJ 78.434.198/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 16/07/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV NILSON RIBAS, 695, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, 86.315-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2004      Número: 28842913842 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ CARLOS MUNHOZ Identidade: 7669734,SSP/SP      CPF: 326.408.209-82 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Universal			

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 25 de março de 2013



*Sebastião Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

**Confere com o original**  
 DATA 25 / 03 / 2014

ASS.

*João Batista dos Santos*  
 João Batista dos Santos  
 CRC-PR nº 053928/O-8

*Edir de Paula Ferreira*  
 Edir de Paula Ferreira  
 RG 8.153.469-1 - Pr

*Sebastião Motta*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - COMARCA DE CONGONHINHAS - PARANÁ

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, H - 1084

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin  
ESCRIVA DISTRITAL

Confere com o original

DATA 25/03/14

João Batista dos Santos  
CRC/PR 0E397/10-8

Instrumento Público de Procuração

Folhas 68 livro 11-P

Procuração bastante que faz: LUIZ CARLOS MUNHOZ, em favor de LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, e/ou LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ e/ou VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, como adiante se vê.

*Saibam* quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos 10 (Dez) de Junho de 2.008 (Dois Mil e oito), nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinas, Paraná, perante mim Tabeliã, Joseani Messias Ferreira Santos Cardin, compareceu como outorgante: LUIZ CARLOS MUNHOZ, brasileiros, casado com LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ, sob o regime de Comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Bandeirantes, certidão de casamento nº 7.480, folhas 257 e verso, livro 22-B, com Lucineide de Oliveira Munhoz, agricultor, nascido aos 09/03/1950, natural de Itambaracá, Paraná, filho de José Munhoz e Verginia Vieira Munhoz, portador da cédula de identidade Rg. Nº 7.669.734, Estado de São Paulo, CPF/MF. nº 326 408 209 82, residente e domiciliado à avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. Reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, examinados e de cuja capacidade e identidade jurídica Dou Fé. E que por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente as seguintes pessoas: 1) LUCINEIDE DE OLIVEIRA MUNHOZ casada com LUIZ CARLOS MUNHOZ, comerciante, nascida aos 21/07/1.949, natural de Araripe, Estado do Ceará, filha de Francisco Custódio de Oliveira e Ana Libório Lião, portadora da cédula de identidade Rg. nº 2.045.314-SSP/Paraná, CPF/MF. nº 015 117 649 37, residente e domiciliada na avenida Deputado Nilson Ribas, nº 291, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 2) LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 04/07/1.973, em Bandeirantes, Paraná, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.232.085-2, SSP/Paraná, CPF/MF. nº 836 810 949 34, residente e domiciliado na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Paraná. 3) VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS FRANCELINO MUNHOZ, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 12/07/1.981, em Nova Fátima, Paraná, filha de Odair Santos Francelino e Maria Aparecida Francelino, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 7.671.757-5 SSP-Paraná, CPF/MF. Nº 032 146 009 07, residente e domiciliada na rua Sidney Navarro, nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná. A quem o outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA LUIZ CARLOS MUNHOZ, SUPERMERCADO-ME, nº de

*Joseani*

FIRMA INDIVIDUAL

33918

69

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

17 JUL 1984

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ  
LUIS CARLOS MUNHOZ

natural de ITA MARACÁ - PR BRASILEIRO CASADO

filho de JOSÉ MUNHOZ = VIRGINIA VIRGÍNIA MUNHOZ

nascido em 09.03.50 portador do Documento de identidade n.º 7.669.734

sapedito pelo S.S.P. SP CPF n.º 01 32640820982

residente na AV. NILSON RIBAS S/N - SANTO ANTONIO DO PARAISSO - ESTADO DO PARANÁ - CEP 86315

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEPERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 41100545142

04 DA FILIAL (AGÊNCIA BUCAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 LUIS CARLOS MUNHOZ - DALLAZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 AV. NÍLSON RIBAS S/N

08 NOME DO BARRIO

09 CEP 86315

10 NOME DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISSO

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 4127924307

12 SIGLA DA UF PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 DGS - Nº.º

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 20000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 160784

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA COSTURA, MEDEIRAS, TACILOS - ALMARIINHOS

16  
17  
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

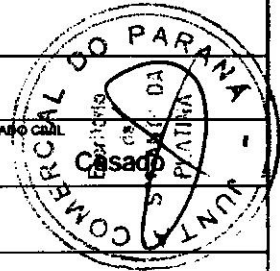
08 DATA 06.07.84

ASSINATURA DO TITULAR

LUIS CARLOS MUNHOZ

*[Handwritten signatures and marks]*

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



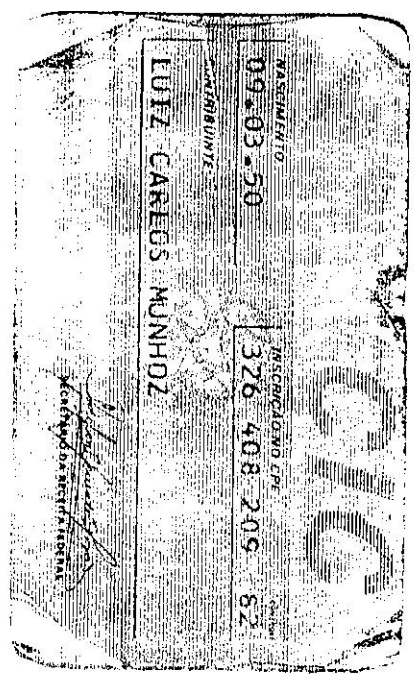
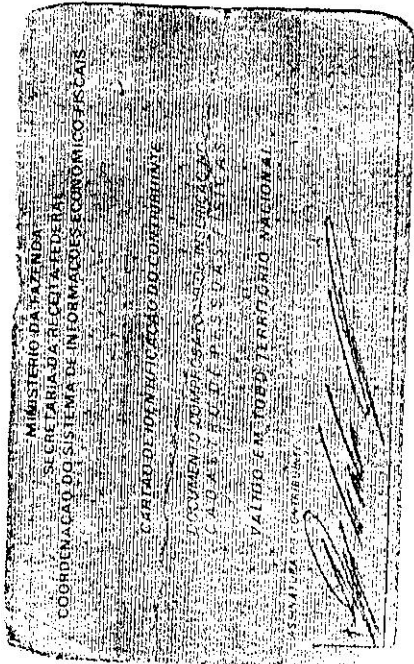
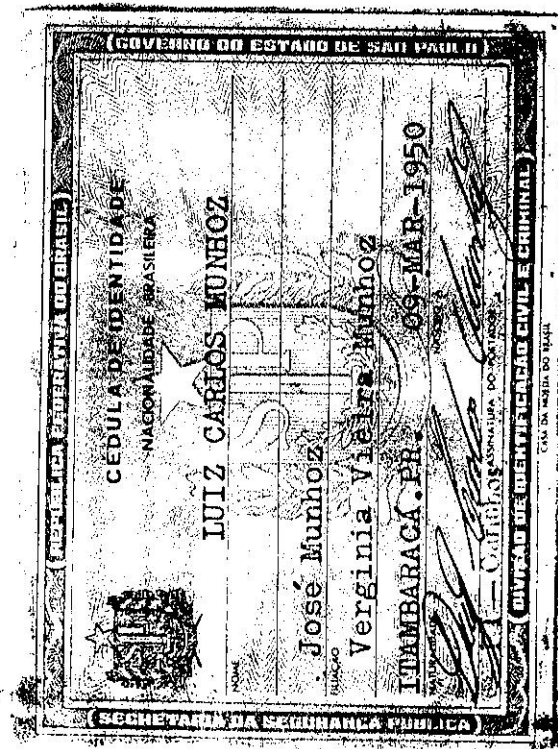
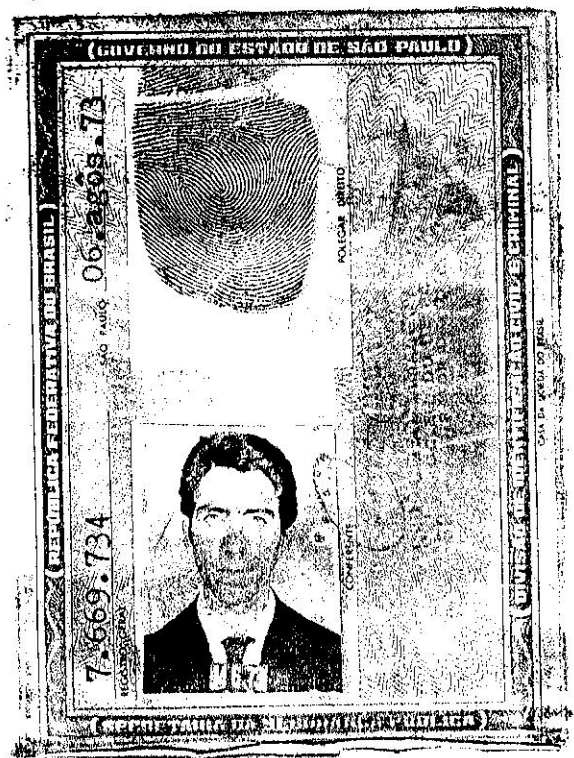
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110054514-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUIZ CARLOS MUNHOZ</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>ITAMBARACÁ</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ MUNHOZ</b>		(mãe) <b>VERGINIA VIEIRA MUNHOZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09.03.1950</b>	IDENTIDADE número <b>7.669.734</b>	Orgão emissor <b>S.S.P</b>	UF <b>SP</b>
CPF (número) <b>326408209-82</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA SIDNEY NAVARRO</b>			NÚMERO <b>341</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86315-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAÍSO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMP</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>AV. NILSON RIBAS</b>			NÚMERO <b>695</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86315-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAÍSO</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5212-4/00</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SUPERMERCADO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16.07.1984</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>078434198/0001-09</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LIDO DA JUNTA COMERCIAL - TIPO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SEM <input type="checkbox"/> 2 - COM			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessor/ advogado/procurador) <i>Luiz Carlos Munhoz Super Mercado ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>12.07.2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Dorothy Ap. Franco*  
RG 990.500 - PR  
CAB 12497 - PR  
**05, 08 04**

AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2004  
SOB NÚMERO: 20042913942  
Protocolo: 04/291394-2  
Empresa: 41 1 0054514 2  
LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO ME  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CAB 12497 - PR

*Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.*



Confere com o original  
 DATA 25/03/2014

ASS. João Batista dos Santos  
 CRC-PR nº 05392819-8

*Munhoz*



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.434.198/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/07/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV NILSON RIBAS</b>	NÚMERO <b>695</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO PARAISO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2014** às **13:41:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2014



M. C. B. B. 25/3/2014









### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
53100159-13	78.434.198/0001-09	07/1984


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV NILSON RIBAS, 695 - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 3224-1184
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 07/1984 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.408.209-82	LUIZ CARLOS MUNHOZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/04/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 53100159-13</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 25/03/2014 13:43:52</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

*[Handwritten signature]*



SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 17/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994 concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à:

Razão Social <b>LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME</b>	Matricula <b>49</b>
CNPJ / CPF <b>78.434.198.0001.09</b>	Inscricao Municipal <b>49</b>
Nome Fantasia	
Localização <b>AV. DEP. NILSON RIBAS, 695 CENTRO</b>	
Atividades <b>SUPERMERCADO</b>	<b>Confere com o original</b> <b>DATA 25 / 03 / 2014</b> <b>João Batista dos Santos</b> <b>CRC-PR nº 05392810-8</b>
Horário de funcionamento <b>HORARIO NORMAL</b>	

Santo Antonio do Paraíso - PR, 27 de janeiro de 2014.

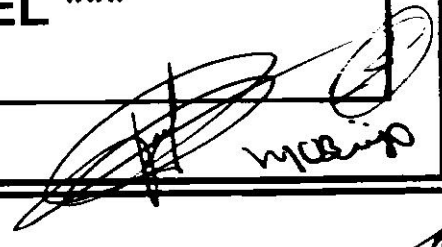
  
**Renato Dias da Rosa**  
Responsável pelo Setor de Tributação

  
**Devanir Martinelli**  
Prefeito Municipal

  
**Celso Paulino da Silva**  
Tesoureiro

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2014**

**\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\***

  
MUNHOZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**  
CNPJ: **78.434.198/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:01:12 do dia 05/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2014.

Código de controle da certidão: **0F63.B60B.8484.CCC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11623798-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.434.198/0001-09

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 23/07/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Centro CEP: 86315-000  
CNPJ: 75.832.170/0001-31 Fone/Fax: (0XX43) 3224-1151

77

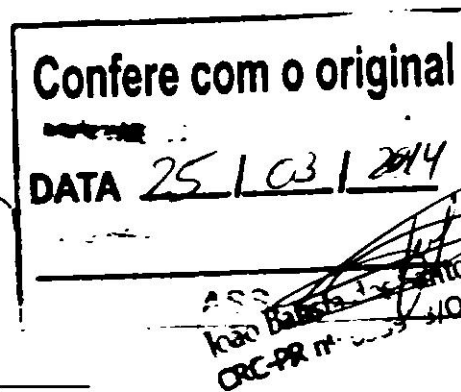
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE**  
**Nº 8/2014**

Finalidade <b>PARA FINS DE LICITAÇÃO</b>	Validade <b>14/04/2014</b>
Contribuinte <b>49 - LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME</b>	CPF/CNPJ <b>78.434.198/0001-09</b>
Nome fantasia	Inscr. Municipal <b>49</b>
Endereço <b>AV. DEP. NILSON RIBAS, 695</b>	Cidade <b>SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR 86315-000</b>
Bairro <b>CENTRO</b>	
Ramo de Atividade <b>SUPERMERCADO</b>	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, **NÃO EXISTIR** débitos, taxas, multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presenta CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Santo Antonio do Paraíso - PR, 14 de fevereiro de 2014.

**Renato Dias da Rosa**  
Responsável pelo setor de tributação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002242014-88888198

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME

CNPJ: 78.434.198/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.

Válida até 07/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78434198/0001-09  
**Razão Social:** LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO ME  
**Endereço:** AV NILSON RIBAS 695 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO /  
PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2014 a 15/04/2014

**Certificação Número:** 2014031701353135868738

Informação obtida em 25/03/2014, às 13:52:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.434.198/0001-09  
Certidão nº: 45819864/2014  
Expedição: 25/03/2014, às 13:54:24  
Validade: 20/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.434.198/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
 TITULAR OSVALDO SAÚGO - AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA  
 AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000 -  
 cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

**LUIZ CARLOS MUNHOZ-SUPERMERCADO-ME**

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.434.198/0001-09

Endereço na Avenida Deputado Nilson Ribas

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, aos 14 de fevereiro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
 OSVALDO SAÚGO  
 Distribuidor Judicial

**Confere com o original**

DATA 25/03/2014

ASS. *[Handwritten Signature]*  
 CRC-PR nº 053978/O-8

78.434.198/0001-701  
 FUNARJEN  
 CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS  
 Osvaldo Saúgo  
 Escrivão  
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL - São Paulo N° 332  
 CEP 86320-000  
 EX15495  
 Congonhinas - Paraná


*[Handwritten Signature]*

**LUIZ CARLOS MUNHÓZ -SUPERMERCADO -ME**  
**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**  
**CNPJ: 78.434.198/0001-09**  
**FONE/ FAX: 43-3224-1223**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

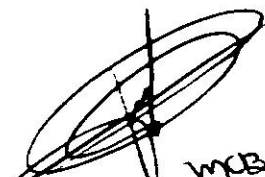
**DECLARAÇÃO**

A empresa Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME, CNPJ n.º 78.434.198/0001-09, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

  
Luiz Carlos Munhoz Supermercado ME  
CNPJ 78.434.198/0001-09  
IE 53100159-13

**78.434.198/0001-09**  
**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
**Supermercado - ME**  
**Av. Nilson Ribas, 695**  
**Paraíso - CEP 86315-000**  
**Santo Antonio do Paraíso - PR**

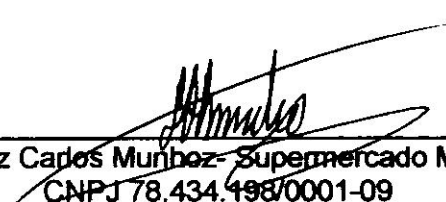
  
Munhoz

**LUIZ CARLOS MUNHÓZ – SUPERMERCADO -ME**  
**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**  
**CNPJ: 78.434.198/0001-09**  
**FONE/ FAX: 43-3224-1223**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Luiz Carlos Munhoz- supermercado ME, CNPJ n.º 78.434.198/0001-09, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

  
Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME  
CNPJ 78.434.198/0001-09  
IE 53100159-13

**78.434.198/0001-09**  
**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
**Supermercado - ME**  
Av. Nilson Ribas, 695  
Santo Antonio do Paraíso - PR - CEP 86315-000

  
HXBing


**LUIZ CARLOS MUNHÓZ -SUPERMERCADO -ME**  
**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**  
**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**  
**CNPJ: 78.434.198/0001-09**  
**FONE/ FAX: 43-3224-1223**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

### DECLARAÇÃO

Empresa Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME, C.N.P.J. nº 78.434.198/0001-09, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

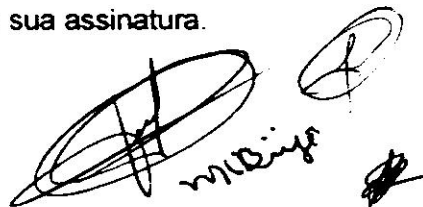
- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Câmara Municipal antes da abertura oficial das propostas;
- f) permanecem imutáveis as condições de cadastramento relativas à regularidade para com o erário Federal, Estadual e Municipal;
- g) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional; e
- h) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

  
 Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME  
 CNPJ 78.434.198/0001-09  
 IE 53100159-13

**78.434.198/0001-09**  
**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
**Supermercado - ME**  
 Av. Nilson Ribas, 695  
 Centro - CEP 86315-000  
 Santo Antonio do Paraíso - PR

Obs. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



**LUIZ CARLOS MUNHÓZ –SUPERMERCADO -ME**

**AV. DEP. NILSON RIBAS, 695**

**SANTO ANTONIO DO PARAÍSO- PR.**

**CNPJ: 78.434.198/0001-09**

**FONE/ FAX: 43-3224-1223**

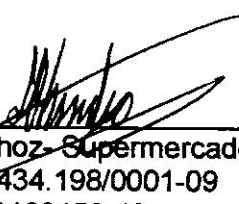
**PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MUNHÓZ**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A empresa Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME, inscrita no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. Luiz Carlos Munhóz Portador do RG nº 7.669.734 CPF nº 326.408.209-82, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.


Santo Antonio do Paraíso, 03 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Munhoz- Supermercado ME  
CNPJ 78.434.198/0001-09  
IE 53100159-13

**78.434.198/0001-09**  
**LUIZ CARLOS MUNHOZ**  
**Supermercado - ME**  
Av. Nilson Ribas, 695  
Centro - CEP 86315-000  
Santo Antonio do Paraíso - PR

  
mccomp t  
R

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
LUIZ CARLOS MUNHÓZ - SUPERMERCADO ME  
CNPJ: 78.434.198/0001-09  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014  
LUIZ CARLOS MUNHÓZ  
CPF.: 326.408.209-82  
CONTATO: 43-3224-1223  
LUCINEIDE



Handwritten signature in black ink, appearing to be 'M.C. B. 16'.



87

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**      **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Data/Hora	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
03/04/2014- 13h10min	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Órgão Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

OBJETO: a Presente licitação tem como objetivo Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrição detalhada em edital, fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

Pregoeiro: João Batista dos Santos – Portaria nº 20/2014 – 10/02/2014

#### Participantes Credenciados

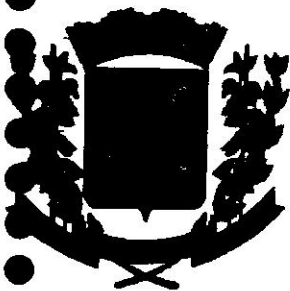
Licitante	Representante
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09 Razão Social: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	RG. nº 2.045.314 CPF nº 015.117.649-37 Nome: Lucineide de Oliveira Munhoz

#### Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 01/2014

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote		
1	4	<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA</b>		
<b>Propostas Escritas</b>				
CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status	
78.434.198/0001-09	LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME	1.208,70	Classificado	
<b>Lances Verbais</b>				
CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote		
78.434.198/0001-09	LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.208,70		
<b>Conclusão</b>				
CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status	
78.434.198/0001-09	LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.208,70	Habilitado	

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote		
2	20	<b>MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>		
<b>Propostas Escritas</b>				
CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status	
78.434.198/0001-09	LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.038,00	Classificado	
<b>Lances Verbais</b>				
CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote		
78.434.198/0001-09	LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.038,00		
<b>Conclusão</b>				
CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status	
78.434.198/0001-09	LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.038,00	Habilitado	

 *maio* 



Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote		
3	05	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
<b>Propostas Escritas</b>				
CNPJ Nº		Razão Social	Valor do Lote	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	693,00	Classificado
<b>Lances Verbais</b>				
CNPJ Nº		Razão Social	Valor do Lote	
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	693,00	
<b>Conclusão</b>				
CNPJ Nº		Razão Social	Valor do Lote	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	693,00	Habilitado

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote		
4	06	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
<b>Propostas Escritas</b>				
CNPJ Nº		Razão Social	Valor do Lote	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.471,35	Classificado
<b>Lances Verbais</b>				
CNPJ Nº		Razão Social	Valor do Lote	
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.471,35	
<b>Conclusão</b>				
CNPJ Nº		Razão Social	Valor do Lote	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.471,35	Habilitado

**Resumo do Pregão Presencial nº 01/2014**

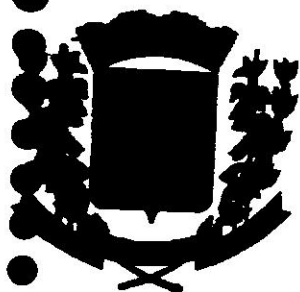
Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote			
1	4	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			
CNPJ Nº		Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.208,70	1.208,70	Arrematante

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote			
2	20	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			
CNPJ Nº		Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.038,00	1.038,00	Arrematante

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote			
3	05	MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
CNPJ Nº		Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	693,00	693,00	Arrematante

*[Handwritten signature and initials]*





89

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**      **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote			
4	06	MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
CNPJ Nº		Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
78.434.198/0001-09		LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME	1.471,35	1.471,35	Arrematante

### Resumo Final do Pregão Presencial nº 01/2014

Lote: 1	Qtde Itens: 04	Descrição do Lote: <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA</b>	Valor do Lote: 1.208,70
Arrematante: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME		Situação: Arrematado	

Lote: 1	Qtde Itens: 20	Descrição do Lote: <b>MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	Valor do Lote: 1.038,00
Arrematante: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME		Situação: Arrematado	

Lote: 1	Qtde Itens: 05	Descrição do Lote: <b>MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b>	Valor do Lote: 693,00
Arrematante: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME		Situação: Arrematado	

Lote: 1	Qtde Itens: 06	Descrição do Lote: <b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>	Valor do Lote: 1.471,35
Arrematante: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME		Situação: Arrematado	

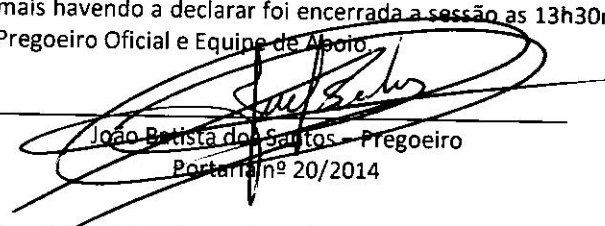
### Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 01/2014

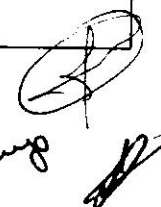
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09    LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME			
LOTE	QTDE ITENS	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DO LOTE
1	04	LOTE 01	1.208,70
2	20	LOTE 02	1.038,00
3	05	LOTE 03	693,00
4	06	LOTE 04	1.471,35
Quantidade de Lotes: 4		Quantidade de Itens: 31	Total da Empresa: R\$ 4.411,05

**TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 4.411,05**

O licitante LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME, declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que a proposta ofertada na última rodada de lance são vantajosa para a Câmara Municipal, declara vencedor do Lote 1, 2, 3 e 4 deste Pregão o fornecedor LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME, pelos valor de R\$ 4.411,05 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

Depois de verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo Lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, em seguida foi divulgado o resultado da Licitação conforme indicado no Quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 13h30min do dia 03 de Abril de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

  
João Batista dos Santos – Pregoeiro  
Portaria nº 20/2014

  
mcring



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

*Marcia cremone Beijo*

Marcia Cremone Beijo – Membro  
Portaria nº 20/2014

Luiz Meira – Membro  
Portaria nº 20/2014

LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME  
78.434.198/0001-09

Lucineide de Oliveira Munhoz  
015.117.649-37



91

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**RESULTADO E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

TORNA PÚBLICO, que em uma das salas da Câmara Municipal em sessão pública, que no dia 03 de Abril de 2014, até às 11h00min procedeu-se o credenciamento e recebimento dos envelopes 1 e 2, as 13h10min realizou-se a fase de lances e abertura dos envelopes habilitações, apresentadas a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, após vencido o prazo credenciou para participar do certame somente a Empresa: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso - Pr., representada pela Senhora Lucineide de Oliveira Munhoz. Tendo o aviso deste processo sido devidamente publicado nos órgãos oficiais e necessários e não tendo comparecido mais nenhuma empresa interessada o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope proposta de preço, que após verificar o valor do edital e o valor apresentado, abriu-se a fase de lance, tendo o pregoeiro solicitado que a empresa participante ofertasse seu lance, onde sua proposta para o lote 01 foi no valor de R\$ 1.208,70, para o lote 02 foi de R\$ 1.038,00, para o lote 03 foi de R\$ 693,00 e para o lote 04 foi de R\$ 1.471,35, justificando que não tinha como reduzir mais o valor, o pregoeiro finalizou a etapa de lances e aceitou a justificativa da Empresa e tendo concluído a fase lance passou a verificação da documentação de habilitação a qual constatou-se que a Empresa estava devidamente habilitada.

Não havendo impugnação de edital e intenção de interposição de recurso para o presente certame foi encerrada a Sessão Pública.

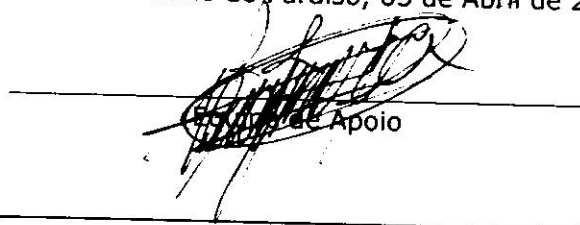
Diante do acima exposto, declaro a Empresa LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, vencedora com valor total de R\$ 4.411,05, dentro do prazo não havendo nada que prejudique o andamento do presente, o mesmo será encaminhado ao órgão competente para adjudicação e homologação e posteriormente será firmado o contrato e expedido a ordem de fornecimento.

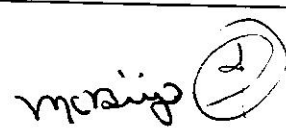
As propostas encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, para eventuais esclarecimentos ou dúvidas.

Este é o resultado e parecer da Comissão de Licitação.

  
João Batista dos Santos

Santo Antônio do Paraíso, 03 de Abril de 2014.

  
[Assinatura]





**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL N º 01/2014**

O Ilustre Pregoeiro endereça ao Departamento Jurídico pedido de parecer acerca da legalidade do procedimento de Pregão Presencial nº. 01/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrição detalhada em Edital, conforme especificações contidas nos documentos que fazem parte do Processo.

Ao exposto, passo a expender minhas considerações.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina a modalidade pregão presencial, e Lei Complementar 123/06.

Os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina o procedimento licitatório modalidade pregão foram observados a fim de atender aos interesses da Câmara Municipal.

Diante do exposto, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a legislação de regência já que foram observados os princípios básicos estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, cumprindo, contudo seu objetivo.

Esse é o parecer.

Santo Antônio do Paraíso, 07 de Abril de 2014.

  
 Rafael Bonito Pereira  
 OAB/PR Nº. 63.940  
 CPF nº 039.740.289-94





**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 01/2014

b) Licitação Nº: 01/2014

c) Modalidade: Pregão

d) Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

e) 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 78.434.198/0001-09

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	DOLÇURA	6,70	241,20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	ABATIÁ	5,65	508,50
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	LEÃO	4,00	72,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	TRINK	10,75	387,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.208,70</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	MILI	3,15	63,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	ALPES	1,40	37,80
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	RODOVÁS	2,35	117,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18	D'ILHA	3,70	66,60
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Q-BOA	2,10	21,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10	CLEAN PLUS	3,70	37,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	FRANCIS	1,00	10,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18	CONDOR	1,80	32,40
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	ITATEX	4,50	22,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	ALPES	4,25	21,25
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	TIXAN	6,70	33,50
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8	RODOVAS	1,60	12,80
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	CAIPÍRA	9,95	59,70
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6	RODOVAS	6,10	36,10



94

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	SAMRO	4,00	20,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	POLIFOR	9,45	47,25
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50	NOGUEIRA	3,10	155,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	YPE	3,05	109,80
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	RODOVAS	5,55	33,30
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10	ITATEX	10,15	101,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.038,00</b>

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8	DOCE SABOR	2,10	168,00
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180	COPOSUL	2,55	459,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54	COPOSUL	1,30	70,20
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	BIC	3,00	15,00
05	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG	3	NACIONAL	44,00	132,00
<b>TOTAL</b>					<b>693,00</b>

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	RINO	13,60	1.360,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	FABER	34,00	68,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2	MAPED	4,85	9,70
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2	MAPED	4,85	9,70
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2	MAPED	4,85	9,70
06	CAIXA DE GRAMPO COBREDO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3	MAPED	4,75	14,25
<b>TOTAL</b>					<b>1.471,35</b>

Santo Antonio do Paraíso, 09 de Abril de 2014.

  
João Batista dos Santos  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 01/2014
- b) Licitação Nº: 01/2014
- c) Modalidade: Pregão
- d) Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.
- e) 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
- g) Fornecedor: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 78.434.198/0001-09

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	DOLÇURA	6,70	241,20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	ABATIA	5,65	508,50
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	LEÃO	4,00	72,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	TRINK	10,75	387,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.208,70</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	MILI	3,15	63,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	ALPES	1,40	37,80
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	RODOVÁS	2,35	117,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18	D'ILHA	3,70	66,60
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Q-BOA	2,10	21,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10	CLEAN PLUS	3,70	37,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	FRANCIS	1,00	10,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18	CONDOR	1,80	32,40
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	ITATEX	4,50	22,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	ALPES	4,25	21,25
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	TIXAN	6,70	33,50
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8	RODOVAS	1,60	12,80
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	CAIPÍRA	9,95	59,70
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6	RODOVAS	6,10	36,10



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso<sup>96</sup>

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000


Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	SAMRO	4,00	20,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	POLIFOR	9,45	47,25
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50	NOGUEIRA	3,10	155,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	YPE	3,05	109,80
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	RODOVAS	5,55	33,30
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10	ITATEX	10,15	101,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.038,00</b>

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8	DOCE SABOR	2,10	168,00
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180	COPOSUL	2,55	459,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54	COPOSUL	1,30	70,20
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	BIC	3,00	15,00
05	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG	3	NACIONAL	44,00	132,00
<b>TOTAL</b>					<b>693,00</b>

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	RINO	13,60	1.360,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	FABER	34,00	68,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2	MAPED	4,85	9,70
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2	MAPED	4,85	9,70
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2	MAPED	4,85	9,70
06	CAIXA DE GRAMPO COBREDO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3	MAPED	4,75	14,25
<b>TOTAL</b>					<b>1,471,35</b>

Santo Antônio do Paraíso, 09 de Abril de 2014.

  
GEDSON PARUCCI FÉLIX  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

**EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO. CNPJ 78.955.663/0001-57**

**FORNECEDOR: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, neste ato representado pelo Presidente Sr. GEDSON PARUCCI FÉLIX, autoriza através a Empresa: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, vencedora do processo Licitatório nº 01/2014, a fornecer o produto e/ou prestar os serviços de acordo com o Contrato firmado entre a Câmara e a Empresa vencedora.

**VALOR:** O Valor Total de R\$ 4.411,05.

**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o Edital.

**LOCAL DA ENTREGA:** Câmara Municipal.

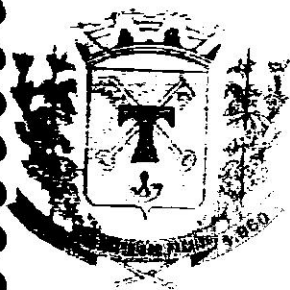
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal conforme retirada dos produtos.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento através de requisição, os quais deverão ser juntados a nota fiscal referente ao produto, devidamente preenchida com data, processo licitatório, contrato e departamento solicitante.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a Contratante sujeita às penalidades previstas no edital e contrato.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**GEDSON PARUCCI FÉLIX**  
 Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**CONTRATO Nº. 01/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

Termo de contrato de Fornecimento de Materiais, discriminados na **Proposta de Preço** do Edital Pregão Presencial n. 01/2014, que fazem entre si Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal de **Santo Antônio do Paraíso - Pr**, e a empresa **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Gedson Parucci Félix**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5/SSP/PR e CPF/MF nº 326.516.609-06.

**CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Munhoz, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 326.408.209-82;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná:

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	36	DOLÇURA	6,70	241,20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	90	ABATIÁ	5,65	508,50
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	18	LEÃO	4,00	72,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	36	TRINK	10,75	387,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.208,70</b>

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	MILI	3,15	63,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	27	ALPES	1,40	37,80
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	RODOVÁS	2,35	117,50
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	18	D'ILHA	3,70	66,60
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Q-BOA	2,10	21,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	10	CLEAN PLUS	3,70	37,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	FRANCIS	1,00	10,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	18	CONDOR	1,80	32,40
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	ITATEX	4,50	22,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	5	ALPES	4,25	21,25
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	5	TIXAN	6,70	33,50
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	8	RODOVAS	1,60	12,80
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	CAIPÍRA	9,95	59,70
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	6	RODOVAS	6,10	36,10
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	5	SAMRO	4,00	20,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	POLIFOR	9,45	47,25
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	50	NOGUEIRA	3,10	155,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	36	YPE	3,05	109,80
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	RODOVAS	5,55	33,30
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	10	ITATEX	10,15	101,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.038,00</b>

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	8	DOCE SABOR	2,10	168,00
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	180	COPOSUL	2,55	459,00
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	54	COPOSUL	1,30	70,20
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	5	BIC	3,00	15,00
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3	NACIONAL	44,00	132,00
<b>TOTAL</b>					<b>693,00</b>

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	100	RINO	13,60	1.360,00
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	2	FABER	34,00	68,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	2	MAPED	4,85	9,70
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	2	MAPED	4,85	9,70
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	2	MAPED	4,85	9,70
06	CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	3	MAPED	4,75	14,25
<b>TOTAL</b>					<b>1.471,35</b>



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.411,05, (Quatro mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

**Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 09 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL**

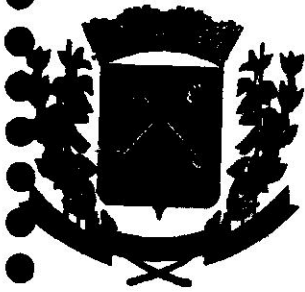
As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

**CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga - se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga - se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, á Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmos estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando - se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

#### CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá á Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

#### CLAUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, da Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira - das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 05 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital,



102

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretária.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

**A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.**

O aceite do(s) material(is) será feito pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

## CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar - se - á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera - se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva - se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA NOVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no **Edital de Pregão (Presencial) nº 01/2014**, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000


Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)


## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

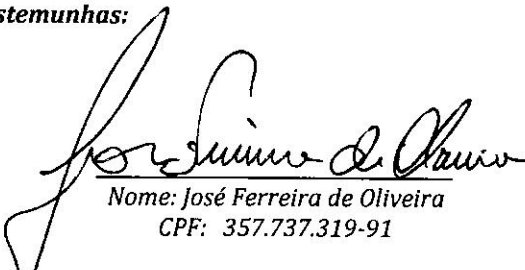
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

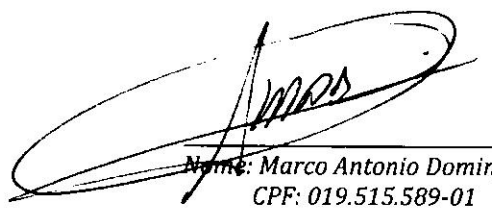
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2014.

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 GEDSON PARUOCI FÉLIX  
 CONTRATANTE

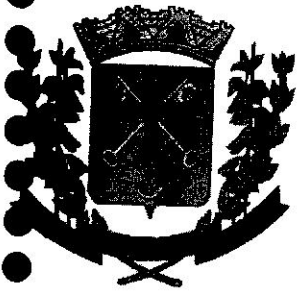
  
 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME  
 CNPJ Nº 78.434.198/0001-09  
 LUIZ CARLOS MUNHOZ  
 CPF Nº 326.408.209-82  
 CONTRATADA

Testemunhas:

  
 Nome: José Ferreira de Oliveira  
 CPF: 357.737.319-91

  
 Nome: Marco Antonio Domingues  
 CPF: 019.515.589-01





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE GEDSON PARUCCI FÉLIX		CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
<b>CONTRATADO:</b> LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME -		CNPJ Nº 78.434.198/0001-09
<b>DATA DE ASSINATURA:</b> 09/04/2014	<b>DOMICILIO:</b> SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.		
<b>PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:</b> 09 MESES		
<b>DOTAÇÃO:</b> 01.001.01.031.001.2001-33.90.30.00.00		
<b>FORO:</b> COMARCA DE CONGONHINHAS-PR		

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

LEI Nº 1.248, DE 10 DE ABRIL DE 2014. Altera a estrutura de cargos e funções de nível de RS 9.455.01 (nível médio) e de nível de RS 9.455.02 (nível superior) e de outras providências...

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal
Wendery Ferreira Figueiredo - Chefe de Gabinete

Sinórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOPE

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 002/2014. Objeto: Realização de exames abrangendo o procedimento de coleta, análise e interpretação de exames laboratoriais de rotina...

RESOLUÇÃO Nº 08/2014. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ resolve...

Table with columns: Nome, RG, CPF, Admissão, Função Pública. Lists names like SOFIA TOMAZI, MARLENE DE FREITAS, etc.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISSO...

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uraí. Avenida Brasil nº 1024 - centro - CEP: 250. Rua Terral - Uraí - Paraná - CEP: 86.280-000. Fone: (41) 3541-1124. CNPJ: 78.028.274/0001-02.

JORNAL A CIDADE REGIONAL. BRENO JORDÃO EDITORA-ME. Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro - CEP: 86.300-000. Fone: (41) 3524-1383 - Fax: (41) 3523-8150.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS-APAE...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do município para o APAE Congonhinhas para a realização de atividades pedagógicas...

CLAUSULA TERCEIRA - DA LIBERACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A presente cláusula estabelece a transferência de recursos financeiros...

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES. O presente Convênio estabelece as obrigações de ambas as partes...

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA. O presente Convênio terá vigência a partir de 10 de dezembro de 2014...

CLAUSULA SEXTA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA SÉTIMA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA OITAVA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA NONA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA DÉCIMA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA UNDÉCIMA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA DOZE - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA TREZES - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA QUATORZE - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA QUINZE - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA DEZESSEIS - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA DEZESSETE - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA DEZOITO - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA DEZENOVE - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO PNUM. Para a execução do presente Convênio, serão necessários recursos financeiros...

DECRETO Nº 2.260/2014. JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito do Município de Congonhinhas...

DECRETO Nº 2.216/2014. JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito do Município de Congonhinhas...

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 02/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA resolve...

Table with columns: NOME, CDE, CARGO PÚBLICO. Lists names like Helena dos Santos, Nilton Xavier, etc.

Extrato de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PNPP. O Pregão Presencial de Licitação de Nova Fátima - Estado do Paraná...

Extrato de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PNPP. O Pregão Presencial de Licitação de Nova Fátima - Estado do Paraná...

RESOLUÇÃO Nº 02/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 03/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 04/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 05/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 06/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 07/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 08/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 09/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 10/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 11/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 12/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 13/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 14/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 15/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 16/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 17/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 18/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 19/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...

RESOLUÇÃO Nº 20/2014. O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA resolve...



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## ASSUNTO: ADITIVO

A Comissão de Licitação

Venho através deste, requerer de Vossa Excelência para fazer o Aditivo do Contrato nº 01/2014, com a finalidade de Prorrogar o Prazo por mais 90 dias, e acrescer mais 25% (vinte e cinco por Cento) do valor do contrato.

**CONTRATADO: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME CNPJ Nº 78.434.198/0001-09**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATO: Nº 01/2014**

**VIGÊNCIA: 09 MESES**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.411,05**

**JUSTIFICATIVA:** O presente Termo Aditivo se faz necessário, tendo em vista que o contrato atual se encerra no início do exercício de 2015, e a pedido do novo Presidente da Câmara que vai assumir os trabalhos a partir de 01/01/2015; e para que haja tempo hábil para realização de um novo procedimento licitatório, se faz necessário aditivar o presente contato.

## **PLANILHA:**

<b>LOTE - 01</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Licitada	Quantidade para Aditivar	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	241,20	67,00	6,70	308,20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	508,50	90,40	5,65	598,90
03	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	72,00	40,00	4,00	112,00
04	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	387,00	86,00	10,75	473,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.208,70</b>	<b>283,40</b>		<b>1.492,10</b>

<b>LOTE - 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Licitada	Quantidade para Aditivar	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTO. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	63,00	15,75	3,15	78,75
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	37,80	2,80	1,40	40,60
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	117,50	11,75	2,35	129,25
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	66,60	7,40	3,70	74,00



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

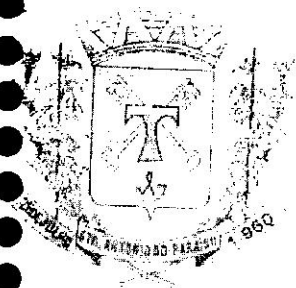
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	21,00	4,20	2,10	25,20
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	37,00	7,40	3,70	44,40
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10,00	3,00	1,00	13,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	32,40	1,80	1,80	34,20
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	22,50	4,50	4,50	27,00
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	21,25	4,25	4,25	25,50
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	33,50	6,70	6,70	40,20
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	12,80	3,20	1,60	16,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	59,70	9,95	9,95	69,65
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	36,10	6,10	6,10	42,20
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	20,00	4,00	4,00	24,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	47,25	9,45	9,45	56,70
17	ESSÊNCIA DE 125 ML CADA	155,00	3,10	3,10	158,10
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	109,80	9,15	3,05	118,95
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	33,30	5,55	5,55	38,85
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	101,50	10,15	10,15	10,15
<b>TOTAL</b>		<b>1.038,00</b>	<b>130,20</b>		<b>1.168,20</b>

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Licitada	Quantidade para Aditivar	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	16,80	2,10	2,10	18,90
02	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	459,00	127,50	2,55	586,50
03	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	70,20	26,00	1,30	96,20
04	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	15,00	6,00	3,00	21,00
05	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	132,00	44,00	44,00	176,00
<b>TOTAL</b>		<b>693,00</b>	<b>205,60</b>		<b>898,60</b>

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Licitada	Quantidade para Aditivar	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PAPEL SULFIT A4 COM 500 FOLHAS	1.360,00	435,20	13,60	1.795,20
02	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	68,00	34,00	34,00	102,00
03	CAIXA DE CLIPS Nº 2/0	9,70	4,85	4,85	14,55
04	CAIXA DE CLIPS Nº 3/0	9,70	4,85	4,85	14,55
05	CAIXA DE CLIPS Nº 4/0	9,70	4,85	4,85	14,55
06	CAIXA DE GRAMPO COBRÉADO 26/6 COM 5000 UNIDADES	14,25	4,75	4,75	19,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.471,35</b>	<b>488,50</b>		<b>1.959,85</b>



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

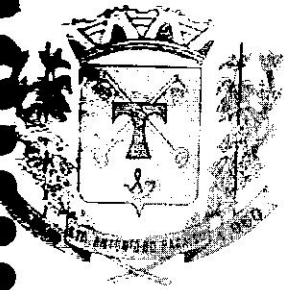
O valor do contrato nº 01/2014 a ser aditivado é de RS 4.411,05

Em decorrência do aditivo ao Contrato passa a ser de RS 5.513,75



Gedson Barucci Félix  
Presidente

Santo Antonio do Paraíso, 23 de Dezembro de 2014.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 01/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Gedson Parucci Félix**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5 SSP PR e CPF MF nº 326.516.609-06.

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Munhoz, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF MF nº 326.408.209-82;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – PAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2014 de 09 de Abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, totalizando 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 31/03/2015, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

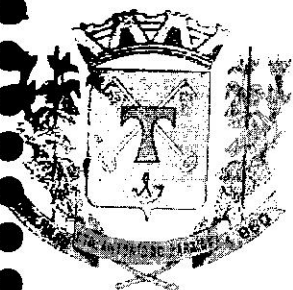
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO

De acordo com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8666/93, O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 01/2014 de 09/04/2014. Para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, e outros para atender a Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 1.102,76 (Um mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) passando o valor global do referido Contrato original, em decorrência do acréscimo a ser de R\$ 5.513,81 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos).

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

#### CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo aditivo, no diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61 da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato

#### PARÁGRAFO ÚNICO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
SEDSON PARUCCI FÉLIX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME  
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09  
LUIZ CARLOS MUNHOZ  
CPF Nº 326.408.209-82  
CONTRATADA

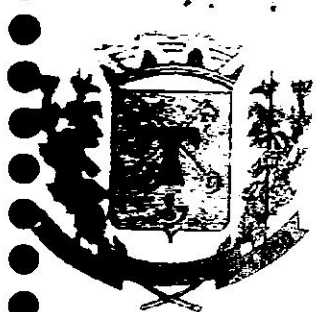
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: José Ferreira de Oliveira  
CPF: 357.737.319-91

\_\_\_\_\_  
Nome: Marco Antonio Domingues  
CPF: 019.515.589-01







# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 01/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – PAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2014 de 09 de Abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, totalizando 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 31/03/2015, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO

De acordo com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8666/93, O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 01/2014 de 09/04/2014. Para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, e outros para atender a Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 1.102,76 (Um mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) passando o valor global do referido Contrato original, em decorrência do acréscimo a ser de R\$ 5.513,81 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos).

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo aditivo, no diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61 da Lei 8666/93.

## CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Dezembro de 2014.